

2009 - 2014

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2011/2051(INI)

13.4.2011

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

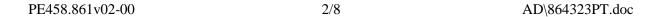
dirigido à Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

sobre a PAC no horizonte 2020: Responder aos desafios do futuro em matéria de alimentação, recursos naturais e territoriais (2011/2051(INI))

Relatora de parecer: Karin Kadenbach

AD\864323PT.doc PE458.861v02-00

 PA_NonLeg



SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- 1. Salienta que as anteriores reformas da PAC (a reforma McSharry de 1992, a reforma "Agenda 2000", a reforma de 2003 e o "exame de saúde" da PAC de 2008) pretenderam, no seu conjunto, garantir que os agricultores europeus respeitassem as mais elevadas normas do mundo no que respeita à protecção ambiental e bem-estar animal, bem como à rastreabilidade dos produtos alimentares; sublinha a este respeito que os agricultores não são compensados em termos de mercado pelos custos decorrentes da observância dessas normas;
- 2. Solicita que a PAC pós-2013 se dote de financiamento adequado, ofereça incentivos e tente alcançar um objectivo de segurança alimentar a longo prazo vocacionado para encorajar uma produção e um consumo agrícolas sustentáveis, poupar energia, promover um uso eficaz dos factores de produção, reduzir o uso de produtos químicos, respeitar mais cabalmente o bem-estar e a saúde dos animais e utilizar o potencial dos ecossistemas de forma mais eficaz; salienta que a PAC deve ser capaz de responder a desafios nas áreas ambiental, da saúde e social, tais como as alterações climáticas, o esgotamento de recursos, a poluição das águas e a erosão dos solos e a perda de biodiversidade (incluindo a "biodiversidade agrícola") sem comprometer a viabilidade das explorações agrícolas;
- 3. Exorta a que o orçamento agrícola da UE relativo ao próximo período de financiamento seja actualizado em consonância com os objectivos da estratégia UE 2020;
- 4. Congratula-se com a atenção prestada na Comunicação da Comissão à produção de bens públicos ambientais, através da ecologização da PAC, bem como com a intenção naquela expressa de reintegrar a diversidade no sector agrícola, o que propiciará uma oportunidade singular de avançar para uma PAC mais ecológica e mais sustentável;
- 5. Considera necessário estabelecer o justo equilíbrio entre a necessidade de uma produtividade acrescida, que requer métodos de produção intensiva, e a necessidade de conservação e uso sustentável dos recursos, atribuindo a devida atenção ao ambiente, à saúde pública e ao bem-estar animal;
- 6. Considera que os actuais métodos fortemente intensivos de produção animal são frequentemente insustentáveis, repercutindo-se negativamente no bem-estar e na saúde dos animais, o que, por sua vez, poderá ter um efeito nocivo na saúde pública e na segurança alimentar; exorta, consequentemente, a PAC a promover métodos de produção animal respeitadores do ambiente, bem como do bem-estar e da saúde animal;
- 7. Salienta que, tendo a PAC de responder a uma panóplia de desafios, no que respeita à população, desenvolvimento, biodiversidade, ambiente e escassez dos solos, haverá que desenvolver uma nova iniciativa política centrada na criação de uma política alimentar comum europeia;

- 8. Assinala que a PAC desempenha um papel crucial para os agricultores e o público em geral, ambos contribuintes e consumidores, uma vez que todos beneficiam de alimentos seguros, nutritivos e a preços razoáveis, um ambiente saudável, boa saúde e perspectivas de emprego e uma vez que a procura de produtos de qualidade e a generalização das práticas amigas do ambiente são cada vez mais generalizadas;
- 9. Solicita que o financiamento da PAC se baseie num modelo que compense a observância de normas que, em muitas regiões, figuram entre as mais elevadas do mundo e o aprovisionamento de bens públicos não compensados pelo mercado; considera que esse modelo deveria incluir pagamentos associados a desvantagens naturais, pagamentos destinados ao sistema de "pontos verdes" ou pagamentos a favor das regiões sensíveis, incluindo as regiões insulares e montanhosas, uma base sólida e simplificada de condicionalidade para regimes agrícolas específicos, tais como os biológicos e os Sistemas Agrícolas de Elevado Valor Natural, para pastagens e prados extensivos e para agricultores com requisitos específicos em matéria de gestão em áreas da rede Natura 2000;
- 10. Defende uma abordagem territorial no âmbito do mecanismo de repartição das ajudas que tenha em conta a diversidade das situações a fim de favorecer a sustentabilidade das explorações, bem como do território visado;
- 11. Solicita que, na afectação dos recursos financeiros da PAC, não se considere como indicadores apenas a superfície cultivada, mas também a qualidade da produção, o uso de técnicas agrícolas eco-compatíveis, a localização de explorações agrícolas em áreas geograficamente desfavorecidas e a presença de jovens;
- 12. Solicita o reforço do conceito de financiamento de ambos os pilares sujeito ao cumprimento de uma série de critérios em matéria de ambiente e de biodiversidade, de eficiência de recursos e de objectivos de saúde pública, para que os alimentos de alta qualidade sejam produzidos através de práticas sustentáveis; salienta que um volume suficiente de financiamento é a única garantia de êxito de medidas agro-ambientais específicas, sejam elas novas ou já existentes; frisa a necessidade de criar novos mecanismos de financiamento, com vista a acelerar a transição para uma agricultura biológica de grande escala, e exorta à adopção de medidas destinadas a reforçar a posição dos consumidores e dos agricultores numa cadeia alimentar mais funcional;
- 13. Considera que o financiamento da PAC não deve ser reduzido, mas, antes, modulado a fim de incentivar a produtividade real das superfícies cultivadas e concretizar os objectivos de protecção do ecossistema, de biodiversidade, de protecção da saúde dos consumidores e dos agricultores, bem como de qualidade dos produtos agrícolas;
- 14. Reconhece que os pagamentos de subsídios que promovem práticas insustentáveis contrariam os objectivos declarados da política ambiental da UE e insta a que o regime de pagamentos seja ajustado de modo a evitar essas contradições e a promover as boas práticas;
- 15. Defende a prioridade do apoio a métodos agrícolas que concorram para abrandar as alterações climáticas ou que contribuam para a captação de carbono no solo;

- 16. Salienta os serviços prestados pelos agricultores europeus à sociedade europeia, em especial mantendo paisagens cultivadas variadas e dando um importante contributo para a protecção e a manutenção dos recursos naturais e a protecção do clima;
- 17. Sublinha que a «ecologização» da política agrícola da UE não é, na realidade, uma novidade para os agricultores, uma vez que o reforço deste aspecto da PAC esteve presente em todas as suas anteriores reformas;
- 18. Frisa que uma ecologização adicional que respeite os ecossistemas e a diversificação da produção, a boa gestão dos recursos hídricos, a baixa utilização de fertilizantes artificiais, as boas práticas destinadas a combater a degradação e a erosão dos solo e a reforçar a fertilidade dos solos, bem como medidas tendentes a restaurar a biodiversidade, continuarão a beneficiar o ambiente, assegurando, simultaneamente, um futuro sustentável para a agricultura da UE;
- 19. Frisa que uma ecologização adicional terá de ser baseada numa abordagem equilibrada que beneficie quer o ambiente, quer os agricultores e a sociedade em termos de eficácia de recursos e de produtividade acrescida; recorda também que se impõe colocar a tónica na investigação, na inovação e nas novas tecnologias;
- 20. Salienta que os preços pagos pelos cidadãos europeus por produtos alimentares podem representar mais de 50% do rendimento, sendo que cerca de 43 milhões de pessoas vivem em risco de pobreza alimentar na UE e a má nutrição constitui um dos factores mais prejudicais à saúde, associada a um baixo estatuto económico-social, à pobreza e à exclusão social;
- 21. Acolhe favoravelmente a opção política da Comissão, que responderá aos desafios económicos, ambientais e sociais da UE e reforçará a contribuição da agricultura e das zonas rurais para o objectivo da «Europa 2020» de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;
- 22. Entende que a PAC deverá apoiar a transição de uma pecuária intensiva para uma produção animal mais sustentável; exorta, por conseguinte, a Comissão a ponderar a atribuição de prémios aos criadores de gado que utilizam sistemas de pastagem extensiva e que são auto-suficientes em termos de alimentação animal;
- 23. Salienta que o sector agrícola é apenas um dos sectores que contribui para o desenvolvimento económico das zonas rurais; insta, pois, a uma aplicação mais alargada dos fundos agrícolas a fim de combater o empobrecimento das zonas rurais; frisa que a natureza também pode fomentar o desenvolvimento económico, por exemplo, atraindo o turismo;
- 24. Apela a que o financiamento afectado ao desenvolvimento rural se centre em novos desafios, na inovação agro-ecológica, no desenvolvimento social e económico, incluindo um melhor acesso aos serviços públicos e a infra-estruturas nas zonas rurais, em particular nas regiões mais débeis ou desfavorecidas; entende que tal deverá englobar sistemas de apoio regionais e locais em matéria de alimentação, enquanto estratégia para um crescimento inclusivo, e a ajuda a comunidades agrícolas de subsistência, reconhecendo a sua contribuição para as comunidades locais;

- 25. Considera que as medidas de desenvolvimento rural devem completar as boas práticas agrícolas apoiadas no âmbito do primeiro pilar e fomentar práticas que contribuam de forma coerente para os objectivos de luta contra as alterações climáticas e de boa gestão dos recursos naturais, como a protecção da biodiversidade, da água e dos solos;
- 26. Realça a importância do segundo pilar, tendo em conta as suas realizações a nível do ambiente, da modernização e melhoria das estruturas; exorta a que as medidas tomadas no âmbito do segundo pilar sejam mais bem adaptadas aos seus objectivos, por forma a que a eficácia das medidas relacionadas com o crescimento, o emprego e o clima, bem como das medidas em benefício das zonas rurais, possa ser incrementada;
- 27. Lamenta que os objectivos da UE no que respeita à biodiversidade ainda não tenham sido alcançados e espera que a PAC dê o seu contributo para os esforços tendentes à sua consecução, bem como à dos objectivos de biodiversidade estabelecidos na Conferência de Nagoya;
- 28. Solicita que a nova PAC promova a conservação da diversidade genética, dê aplicação à Directiva 98/58/CE relativa à protecção dos animais nas explorações pecuárias e se abstenha de financiar a produção de alimentos a partir de animais clonados ou seus descendentes:
- 29. Salienta a importância de explorar todas as oportunidades de cooperação possíveis entre Estados-Membros, envolvendo todas as partes interessadas, para efeitos de protecção dos solos;
- 30. Salienta que a necessidade de inovação se reveste da maior importância e que o investimento deve ser canalizado para o incremento do desempenho económico e ambiental; encoraja à realização de um maior número de projectos financiados e coordenados pela UE em que agricultores e investigadores possam trabalhar em conjunto para encontrar métodos inovadores ao longo de toda a cadeia alimentar, que permitam assegurar um sector agrícola competitivo e, simultaneamente, sustentável;
- 31. Salienta a importância de políticas destinadas a encorajar a cooperação transfronteiriça entre Estados-Membros e países terceiros com vista à adopção de práticas tendentes a proteger o ambiente e a assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais nos casos em que as actividades agrícolas, em particular o uso da água, têm implicações transfronteiriças;
- 32. Considera possível mitigar o impacto da agricultura no clima através de uma melhor educação e formação dos agricultores, permitindo um melhor uso das inovações resultantes da investigação e desenvolvimento; insta a que os agricultores sejam bem preparados para fazer face aos desafios energéticos mediante o desenvolvimento de energias ecológicas como a biomassa, os bio-resíduos, o biogás, os biocombustíveis e a produção em pequena escala de energia eólica, solar e hidroeléctrica, criando desta forma novos postos de trabalho;
- 33. Realça a importância dos mecanismos de controlo para garantir produtos seguros para a saúde humana, mecanismos esses que permitam verificar a rastreabilidade e a segurança, bem como a não utilização dos produtos proibidos na UE, aplicando os mesmos requisitos

- tanto aos produtos comunitários, como aos produtos importados de países terceiros;
- 34. Considera que um regime simples e específico de ajudas a pequenas explorações agrícolas deverá substituir o actual regime a fim de reforçar a sua competitividade e reconhecer a sua contribuição para a vitalidade das zonas rurais e para a protecção ambiental;
- 35. Faz questão de destacar o papel especial desempenhado pela agricultura biológica, que, segundo estudos efectuados, contribui significativamente para a protecção do clima face aos métodos agrícolas convencionais, e exorta a que a agricultura biológica ocupe um lugar central na PAC em 2020;
- 36. Sublinha a necessidade de incluir considerações sobre a eficácia dos recursos na PAC através do apoio ao reprocessamento de resíduos agrícolas orgânicos para a fertilização dos solos, bem como para a prevenção da dispersão de resíduos plásticos provenientes da actividade agrícola;
- 37. Insta a Comissão a reforçar o actual sistema de consultadoria, visando ajudar os agricultores na implementação das medidas de ecologização e na formação em práticas agro-ecológicas;
- 38. Destaca a importância de programas de formação para os agricultores no referente à utilização de métodos agrícolas ambientalmente sustentáveis e incentiva a Comissão a garantir o financiamento dos referidos programas a título do segundo pilar da nova PAC;
- 39. Afirma que a inclusão da condicionalidade nas anteriores reformas da PAC constitui um instrumento útil para alcançar a sustentabilidade e que os pagamentos no âmbito da PAC não se justificam sem a mesma, devido às exigências da sociedade relativas a um ambiente, agricultura e alimentação saudáveis, mas convida a Comissão a garantir a eficácia ecológica da condicionalidade, por forma a que esta se torne um fundamento da sustentabilidade:
- 40. Está convicto de que a reforma da PAC deve necessariamente assegurar uma regulação mais eficaz das quantidades de nutrientes nas massas de água e permitir a recuperação dos ecossistemas marinhos e costeiros; considera, por conseguinte, que a diminuição da poluição das águas provocada pelas actividades agrícolas deve figurar entre os principais objectivos da PAC, de molde a preservar a qualidade da água dos rios, lagos, mares e lençóis freáticos em toda a Europa;
- 41. Considera que a PAC deve ser submetida a uma avaliação ambiental geral, a qual permita identificar as principais questões a alterar para proteger as massas de água, incluindo o papel do excesso de fósforo na origem da eutrofização e a crescente vulnerabilidade dos ecossistemas aquáticos à eutrofização, como, por exemplo, no Mar Báltico;
- 42. Preconiza a efectiva implementação dos "planos de acção" previstos na Directiva-Quadro "Água", a fim de lograr uma gestão eficaz da água e a protecção das bacias hidrográficas a nível local, territorial e regional; considera útil alargar a condicionalidade à Directiva-Quadro "Água" e observa que tal é coerente com a abordagem territorial do desenvolvimento rural preconizada na Comunicação da Comissão;

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	12.4.2011
Resultado da votação final	+: 59 -: 0 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	János Áder, Elena Oana Antonescu, Kriton Arsenis, Sophie Auconie, Paolo Bartolozzi, Sergio Berlato, Milan Cabrnoch, Martin Callanan, Nessa Childers, Chris Davies, Esther de Lange, Anne Delvaux, Bas Eickhout, Elisabetta Gardini, Gerben-Jan Gerbrandy, Julie Girling, Françoise Grossetête, Cristina Gutiérrez-Cortines, Satu Hassi, Jolanta Emilia Hibner, Dan Jørgensen, Karin Kadenbach, Christa Klaß, Holger Krahmer, Jo Leinen, Corinne Lepage, Peter Liese, Linda McAvan, Radvilė Morkūnaitė-Mikulėnienė, Miroslav Ouzký, Gilles Pargneaux, Antonyia Parvanova, Sirpa Pietikäinen, Mario Pirillo, Pavel Poc, Vittorio Prodi, Frédérique Ries, Oreste Rossi, Dagmar Roth-Behrendt, Daciana Octavia Sârbu, Horst Schnellhardt, Richard Seeber, Theodoros Skylakakis, Bogusław Sonik, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Salvatore Tatarella, Åsa Westlund, Glenis Willmott, Sabine Wils
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Margrete Auken, Tadeusz Cymański, Matthias Groote, Riikka Manner, Miroslav Mikolášik, Bart Staes, Marianne Thyssen, Michail Tremopoulos, Anna Záborská
Suplente(s) (nº 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final	Ashley Fox